



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

## PORTARIA N° 75/2022

Cancela o pagamento de Adicional de insalubridade a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de Adicional de Insalubridade ao servidor André Antunes Esteves, matrícula 3067, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de junho de 2022.

Perdigoão, 21 de junho de 2022.

  
Julliano Lacerda Lino  
Prefeito Municipal

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CONF LEI 1360 DE 14/02/2005

EM \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO